

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 30/2021

=====

CONCEDE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Resolução Administrativa Legislativa nº 16/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar para percepção de 05 (cinco) diárias de viagem a serem pagas ao Presidente do Legislativo Senhor Edson César Rigotti, aos Vereadores Senhores Dieison Júlio Müller, Evandro César Pape, Itacir Cláudio Ribicki e para a Servidora do Legislativo Senhora Marizete Sandrin, para viagem a Florianópolis - SC, com o intuito de participar no curso: “Como Fiscalizar os Contratos Administrativos e as Licitações” e visitas/audiências com Deputados na Assembleia Legislativa. A Secretária além de participação no curso estará fazendo”, acompanhamento e assessoramento ao Presidente da Câmara e outros Vereadores junto a Assembleia Legislativa. A viagem acontece entre os dias 21 a 25 de junho de 2021. A saída está prevista para o dia 21/06/2021, em torno das 07h:05min e o retorno está previsto para o dia 25/06/2021 sem horário definido, o qual constará no relatório de viagem posteriormente.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos dias acima mencionados não haverá expediente na Secretaria da Câmara de Vereadores e os protocolos podem ser feitos no horário das 13h:00min às 17h:00min.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para a percepção das diárias a Resolução nº 16/2020, tendo o valor da diária fixado em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais e zero centavos), perfazendo um total de 2.660,00 (dois mil seiscientos e sessenta reais e zero centavos).

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 18 de junho de 2021.

EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.